



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0429131****1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação é necessária diante da necessidade de atualizar/capacitar os servidores da Coordenadoria de Auditoria e aprovação dos Plano: Plano Anual de Capacitação 2022 – PAC-TRE/MT (SEI nº 602/2022) e Plano Anual de Capacitação da Auditoria Interna 2022 – PAC-Aud (SEI nº 06847.2021-3).

2. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo se dará da contratação, com a emissão da Nota de Empenho, até a finalização do treinamento e consequente pagamento.

3. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Justifica-se a inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, pela singularidade dos serviços de capacitação de natureza de auditoria e a capacidade da empresa promotora do evento está aferida pelos atestados de capacidade técnica juntados.

Tem-se, assim, como caracterizada a natureza singular da prestação, emergindo a possibilidade jurídica de contratação direta capitulada no artigo 25, inciso II c/c o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8666/1993.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor total da despesa com a presente contratação é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

Tendo em vista a especificidade da contratação, por se tratar de prazo definido, não haverá parcelamento da contratação.

6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

Em razão de tratar-se de serviço técnico especializado, possuir natureza singular e profissional de notória especialização, declara-se a viabilidade da presente contratação.

Cuiabá, 20 de junho de 2022.

Paulo César de Siqueira Pereira

Analista Judiciário - SAAC



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR DE SIQUEIRA PEREIRA**, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 20/06/2022, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL RIBEIRO TAURINES**, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 20/06/2022, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0429131** e o código CRC **44B33A1E**.